

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ: sob o nº 11.714.799/0001-02 com sede na Praça da Matriz, nº 01, Bairro-Centro-Laje-Ba. CEP-45.490-000 representada neste ato, pela **Senhora Gestora Municipal de Saúde Soane Carvalho Passos**.

Contratada: **CARLOS AUGUSTO NERY JÚNIOR - ME - A&G SISTEMA** - inscrita no CNPJ sob número 16.813.97310001-80, Situada na Rodovia DA 001 - Km 08, S/N - Loja 02 - Bairro Taipoca -Vera Cruz - CEP: 44.470-000.

Objeto: Prorrogação até 31 de Dezembro de 2021, junto ao Contrato nº 075/2017, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada em sistema de uma mesma autoria, composto pelos módulos de protocolo, conta corrente, licitações, contratos, compras, recebimento, faturamento, contas a pagar, controle de estoque, controle de abastecimentos de veículos com aplicativos em celular e mini-impressoras wifi, controle de execução orçamentária, controle de execução de licitação e controle de execução de contratos, integração com siga via ecU. totalmente integrado em banco de dados único, acomodado em data center próprio o que dispensa investimentos com servidores e links especiais de internet e preocupação com armazenamento e backups de dados e programas suporte em tempo real por equipe bem treinada e customizações totais nos módulos disponíveis sem custos adicionais, durante o ano/2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laje, conforme Termo de Referência, contido no anexo 1 deste Edital e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93. Conforme discriminação no anexo do Edital.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2021.

Laje - BA, 30 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **CARLOS AUGUSTO NERY JÚNIOR - ME - A&G SISTEMA** - inscrita no CNPJ sob número 16.813.97310001-80, Situada na Rodovia DA 001 - Km 08, S/N - Loja 02 - Bairro Taipoca - Vera Cruz - CEP: 44.470-000.

Objeto: **Prorrogação até 31 de Dezembro de 2021**, junto ao Contrato nº 074/2017, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada em sistema de uma mesma autoria, composto pelos módulos de protocolo, conta corrente, licitações, contratos, compras, recebimento, futuramente, contas a pagar, controle de estoque, controle de abastecimentos de veículos com aplicativos em celular e mini-impressoras wifi, controle de execução orçamentária, controle de execução de licitação e controle de execução de contratos, integração com siga via edi. totalmente integrado em banco de dados único, acomodado em data center próprio o que dispensa investimentos com servidores e links especiais de internet e preocupação com armazenamento e backups de dados e programas suporte em tempo real por equipe bem treinada e customizações totais nos módulos disponíveis sem custos adicionais, e entrada de dados de diversas informações com fornecedores, produtos, serviços, veículos, usuários para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Laje, conforme Pregão Presencial nº 015/2017.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2021.

Laje - BA, 30 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal